



PARECER CEE/CEMEP N.º 523/2025

APROVADO EM 08/07/2025

DATA: 16/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de

Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não

presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro Parecer favorável. Determinações indicado Voto. recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas. para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

#### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.





A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o NRE de Foz de Iguaçu encaminhou, em 11/06/2025, o Relatório Circunstanciado Complementar com informações detalhadas do Laboratório de Química, Física e Biologia, o Termo de Acordo da Cooperação Técnica e a Matriz Curricular atualizada do referido curso.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1396/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 25/11/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:





| NRE: 011 – FOZ DO IGUAÇU MUNICÍPIO: 01 |   |  |                       |                          |          | 11 – FOZ DO IGUAÇU |      |               |     |       |  |  |
|--|---|--|-----------------------|--------------------------|----------|--------------------|------|---------------|-----|-------|--|--|
| INSTITUIÇÃO                            | DE ENSINO: 00074  | - TAMANDARÉ CE ALM-                        | EF M PROFIS           |                          |          |                    |      |               |     |       |  |  |
| ENDEREÇO: R                            | UA HELENO SCHIM   | MELFENG - 460 - VILA YO                    | LANDA - CEP:          | 35853-510                |          |                    | 4682 |               |     |       |  |  |
| TELEFONE: RI                           | UA HELENO SCHIMA  | MELFENG - 460 - VILA YOL                   | ANDA - CEP: 8         | 5853-510                 |          |                    |      |               |     |       |  |  |
| ENTIDADE MA                            | ANTENEDORA: Go  | verno do Estado do Paran                   | ó                     |                          |          |                    |      |               |     |       |  |  |
| CURSO: Técni                           | ico em Desenvolvin  | 66digo: Turno: Manho                       |                       | C. H. TOTAL: 3.234 horas |          |                    |      |               |     |       |  |  |
| DIAS LETIVOS                           | ANUAIS: 200   |  | ANO DE IMPL           | ANTAÇÃO: 2023            | FORM     | A: Gradat          | ivo  | ,             |     |       |  |  |
| CÓDIGO 16                              |   | ÁREAS DO CONHECIMENTO                      | COMPONENTE CURRICULAR |                          | 1º SÉRIE |                    | 21   | 2* SÉRIE 3* 5 |     | SÉRIE |  |  |
|  |   | LINGUAGENS E<br>SUAS<br>TECNOLOGIAS        | Arte                  |                          | 67       |                    | 0    |               | 0   |       |  |  |
|  |   |  | Educação Física       |                          | 67       |                    | 0    |               | 67  |       |  |  |
|  |   |  | Língua inglesa        |                          | 67       |                    | 67   |               | 0   |       |  |  |
|  |   |  | Língua Portuguesa     |                          | 100      |                    | 100  |               | 133 |       |  |  |
|  |   |  | Filosofia             |                          | 67       |                    | 0    |               | 0   |       |  |  |
|  |   | CIÊNCIAS                                   | Geografia             |                          | 67       |                    | 67   |               | 0   |       |  |  |
|  | FORMAÇÃO<br>GERAL BÁSICA —<br>FGB   | HUMANAS E                                  | História              |                          | 67       |                    | 66   |               | 0   |       |  |  |
|  |   | SOCIAIS<br>APUCADAS                        | Sociologia            |                          | 0        |                    | 66   |               | 0   |       |  |  |
|  |   | MATEMÁTICA E<br>SUAS<br>TECNOLOGIAS        | Matemática            |                          | 100      |                    | 100  |               | 133 |       |  |  |
|  |   | CIÊNCIAS DA NATUREZA E<br>SUAS TECNOLOGIAS | Fisica                |                          | 66       |                    | 0    |               | 67  |       |  |  |
|  |   |  | Química               |                          | 66       |                    | 67   |               | . 0 |       |  |  |
|  |   |  | Biologia              |                          | 66       |                    | 67   |               | 0   |       |  |  |
|  | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                                   |  |                       |                          | 800      |                    | 600  |               | 400 |       |  |  |
|  |   | Projeto de Vida                            |                       | 67                       |          | 33                 |      | 33            |     |       |  |  |
|  | PARTE FLEXÍVEL<br>OBRIGATÓRIA -<br>PFO  | Educação Financeira                        |                       |                          | 33       |                    | 33   |               | 33  |       |  |  |
|  | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                              |  |                       |                          |          | 100                |      | 66            |     | 66    |  |  |
|  | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE<br>FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA      |  |                       |                          | 900      |                    | 666  |               | 466 |       |  |  |
|  | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO<br>OBRIGATÓRIO -<br>TÉCNICO EM<br>DESENVOLVIMENT<br>O DE SISTEMAS | COMPONENTE CURRICULAR                      |                       |                          | т        | P                  | T    | P             | т   | P     |  |  |
| CÓDIGO 1632                            |   | Análise e Projeto de Sistemas              |                       |                          | 33       |                    | 67   |               | 100 |       |  |  |
|  |   | Banco de Dados                             |                       |                          |          |                    | 67   |               | 67  |       |  |  |
|  |   | Ciência da Computação                      |                       |                          | 67       |                    | 67   |               |     |       |  |  |
|  |   | Lógica Computacional                       |                       |                          | 67       |                    |      |               |     |       |  |  |
|  |   | Programação Bock-end                       |                       |                          |          |                    |      |               | 133 |       |  |  |
|  |   | Programação Front-end                      |                       |                          |          |                    | 133  |               |     |       |  |  |
|  |   | Programação Mobile                         |                       |                          |          |                    | 67   |               | 67  |       |  |  |
|  |   | Programação no Desenvolvimento de Sistemas |                       | emas                     |          |                    |      |               | 133 |       |  |  |
|  |   | Ciências de Dados                          |                       |                          |          |                    |      |               | 67  |       |  |  |
|  | *   | Computação Gráfica                         |                       |                          |          |                    |      |               | 67  |       |  |  |
|  | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                          |  |                       |                          |          | 5                  |      | 12            |     | 19    |  |  |
|  | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                           |  |                       |                          | 167      |                    | 401  |               | 634 |       |  |  |
| TOTAL GERAL                            | 32  |  | 32                    |                          | 33       |                    |      |               |     |       |  |  |
| The second second second               | HORAS-RELÓGIO ANUAL   |  |                       |                          | S TOWN   | .067               | 1    | 067           | 1   | 100   |  |  |

<sup>1.067

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.100

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.067

1.</sup> 







A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 01/10/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 04/12/2024, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

#### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO<br>DE ENSINO            | MUNICÍPIO<br>/<br>NRE             | RESOLUÇÃO<br>SECRETARIAL DE<br>CREDENCIAMENTO/<br>RENOVAÇÃO DE<br>CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL<br>DE AUTORIZAÇÃO DE<br>FUNCIONAMENTO DO<br>CURSO | PERÍODO DE<br>RECONHECIMENTO<br>DO CURSO  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--|---|---|
| CE Almirante<br>Tamandaré -<br>EFMP | Foz do<br>Iguaçu/Foz<br>do Iguaçu | N.º 3359/2020, de 24/08/2020<br>De: 01/01/2020 a 31/12/2029                      | N.º 6212/2021, de 16/12/2021<br>De: 01/01/2022 a 31/12/2024             | Desde 01/01/2022 e<br>por mais cinco anos,<br>contados a partir de<br>01/01/2025 a<br>31/12/2029. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;





c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves Presidente da CEMEP